



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.290, de 09 de maio de 2019 e dá outras providências- **RUA TOPÁZIO AZUL**.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.290, de 09 de maio de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de **RUA TOPÁZIO AZUL**, antiga Rua Projetada Nº 45, o qual tem início entre o lote 30 da quadra CD e o lote 01 da quadra CE e término entre o lote 17 da quadra CD e o lote 16 da quadra CE, constante no loteamento **RESIDENCIAL XIQUEXIQUE (Planta 360)**, situada no bairro **ANDORINHA**, nesta cidade de Caruaru–PE.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, conseqüentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 300/2020 PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 6.290/2019, pois em sua redação foi verificado que o bairro está incorreto.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando a regularização da artéria, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

# Prefeitura Municipal de Caruaru

## Secretaria da Fazenda Municipal

### DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL



PREFEITURA DE  
**CARUARU**

Ofício nº 300/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 25 de maio de 2020.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 6.290 mudança de bairro**

- 1) Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante esta comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 6.290/2019, que denominou a artéria **RUA TOPÁZIO AZUL**, pois em sua redação foi verificado que o bairro está incorreto, para tanto propõe o texto abaixo:
- 2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.290, de 09 de maio de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:
- 3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA TOPÁZIO AZUL**, antiga Rua Projetada Nº 45, o qual tem início entre o lote 30 da quadra CD e o lote 01 da quadra CE e término entre o lote 17 da quadra CD e o lote 16 da quadra CE, constante no loteamento **RESIDENCIAL XIXE- XIQUE (Planta 360)**, situada no bairro **ANDORINHA**, nesta cidade de Caruaru-PE.”
- 4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José  
Alves de  
Oliveira -  
062218944-17

Assinado de forma  
digital por Thiago José  
Alves de Oliveira -  
062218944-17  
Dados: 2020.05.25  
08:01:55 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira  
Coordenação I

Arianne Camila  
Florêncio Rocha  
- 097.004.964-14

Assinado de forma digital por  
Arianne Camila Florêncio Rocha -  
097.004.964-14  
Dados: 2020.05.25 08:02:14 -03'00'

Arianne Camila Florêncio Rocha  
Apoio à Auditoria e fiscalização

**LEI Nº 6.290, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

*Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de RUA TOPÁZIO AZUL, antiga Rua Projetada Nº 45, o qual tem início entre o lote 30 da quadra CD e o lote 01 da quadra CE e término entre o lote 17 da quadra CD e o lote 16 da quadra CE, constante no loteamento Residencial Xique-Xique (Planta 360), situada no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 09 de maio de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL TEIXEIRA  
LYRA:02792979470

Assinado de  
forma digital  
por RAQUEL  
TEIXEIRA  
LYRA:0279297  
9470

**RAQUEL LYRA**  
Prefeita

